

LEI MUNICIPAL Nº 879 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

“Dispõe sobre recebimento em doação de área de terreno no Parque Rio Grande.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder executivo receber a título de doação pura e simples, observadas as cautelas legais de RIVALDO DA COSTA E MARLENE AUTRAN COSTA, o imóvel denominado lote 5B da quadra D do Loteamento denominado Parque rio Grande, inscrito sob nº 4212153140859000003, no Cadastro Geral desta Municipalidade, tendo como inscrição fiscal o nº 316/002, conforme consta Certidão nº 161/94 anexa.

Parágrafo Único – A doação de que trata o artigo 1º desta lei, destina-se à manutenção, bem como ampliação se for o caso da EEPG Ivete Vargas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de dezembro de 1994 – 30º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito